

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos  
(Organizador)

# A Natureza e o Conceito do Direito 3



**Atena**  
Editora  
Ano 2020

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos  
(Organizador)

# A Natureza e o Conceito do Direito 3



**Atena**  
Editora  
Ano 2020

### **Editora Chefe**

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

### **Assistentes Editoriais**

Natalia Oliveira

Bruno Oliveira

Flávia Roberta Barão

### **Bibliotecário**

Maurício Amormino Júnior

### **Projeto Gráfico e Diagramação**

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremona

Karine de Lima Wisniewski

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

### **Imagens da Capa**

Shutterstock

### **Edição de Arte**

Luiza Alves Batista

### **Revisão**

Os Autores

2020 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2020 Os autores

Copyright da Edição © 2020 Atena

Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena

Editora pelos autores.



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

A Atena Editora não se responsabiliza por eventuais mudanças ocorridas nos endereços convencionais ou eletrônicos citados nesta obra.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação.

### **Conselho Editorial**

#### **Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense  
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa  
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília  
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia  
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo  
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá  
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará  
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima  
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros  
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice  
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense  
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins  
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas  
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador  
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

#### **Ciências Agrárias e Multidisciplinar**

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano  
Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria  
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás  
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados  
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná  
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia  
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa  
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará  
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará  
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa  
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará  
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

## **Ciências Biológicas e da Saúde**

- Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília  
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas  
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás  
Profª Drª Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves -Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília  
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina  
Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira  
Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras  
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria  
Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia  
Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco  
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza – Universidade Estadual do Ceará  
Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas  
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federaci do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá  
Prof. Dr. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados  
Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino  
Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora  
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

## **Ciências Exatas e da Terra e Engenharias**

- Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto  
Prof. Dr. Alexandre Leite dos Santos Silva – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás  
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná  
Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia  
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará  
Profª Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho  
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande  
Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá

Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

### **Linguística, Letras e Artes**

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins  
Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro  
Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará  
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões  
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná  
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste  
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

### **Conselho Técnico Científico**

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo  
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza  
Prof. Me. Adalto Moreira Braz – Universidade Federal de Goiás  
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba  
Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí  
Prof. Me. Alexsandro Teixeira Ribeiro – Centro Universitário Internacional  
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão  
Profª Ma. Anne Karynne da Silva Barbosa – Universidade Federal do Maranhão  
Profª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico  
Profª Drª Andrezza Miguel da Silva – Faculdade da Amazônia  
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais  
Prof. Me. Armando Dias Duarte – Universidade Federal de Pernambuco  
Profª Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar  
Profª Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos  
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Ma. Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo  
Profª Drª Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas  
Prof. Me. Clécio Danilo Dias da Silva – Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará  
Profª Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília  
Profª Ma. Daniela Remião de Macedo – Universidade de Lisboa  
Profª Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco  
Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás  
Prof. Me. Edevaldo de Castro Monteiro – Embrapa Agrobiologia  
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases  
Prof. Me. Eduardo Henrique Ferreira – Faculdade Pitágoras de Londrina

Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil  
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita  
Prof. Me. Ernane Rosa Martins – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás  
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí  
Profª Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora  
Prof. Dr. Fabiano Lemos Pereira – Prefeitura Municipal de Macaé  
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas  
Profª Drª Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo  
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária  
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná  
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina  
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro  
Profª Ma. Isabelle Cerqueira Sousa – Universidade de Fortaleza  
Profª Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia  
Prof. Me. Javier Antonio Alborno – University of Miami and Miami Dade College  
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará  
Prof. Dr. José Carlos da Silva Mendes – Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social  
Prof. Me. Jose Elyton Batista dos Santos – Universidade Federal de Sergipe  
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay  
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco  
Profª Drª Juliana Santana de Curcio – Universidade Federal de Goiás  
Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFPA  
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia  
Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR  
Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará  
Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ  
Profª Drª Lúvia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás  
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe  
Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados  
Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná  
Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos  
Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior  
Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
Profª Ma. Maria Elanny Damasceno Silva – Universidade Federal do Ceará  
Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco  
Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal

Prof. Me. Robson Lucas Soares da Silva – Universidade Federal da Paraíba

Prof. Me. Sebastião André Barbosa Junior – Universidade Federal Rural de Pernambuco

Profª Ma. Silene Ribeiro Miranda Barbosa – Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão

Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo

Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana

Profª Ma. Thatianny Jasmine Castro Martins de Carvalho – Universidade Federal do Piauí

Prof. Me. Tiago Silvio Dedoné – Colégio ECEL Positivo

Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista



**Editora Chefe:** Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira  
**Bibliotecário** Maurício Amormino Júnior  
**Diagramação:** Karine de Lima Wisniewski  
**Edição de Arte:** Luiza Alves Batista  
**Revisão:** Os Autores  
**Organizador:** Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**  
**(eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)**

N28 A natureza e o conceito do direito 3 [recurso eletrônico] /  
 5 Organizador Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos.  
 – Ponta Grossa, PR: Atena, 2020.

Formato: PDF  
 Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader.  
 Modo de acesso: World Wide Web.  
 Inclui bibliografia  
 ISBN 978-65-5706-360-6  
 DOI 10.22533/at.ed.6060201109

1. Direito – Filosofia. 2. Direito do trabalho.  
 I.Vasconcelos, Adaylson Wagner Sousa de.

CDD 340

**Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422**

**Atena Editora**

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)

contato@atenaeditora.com.br

## APRESENTAÇÃO

**A NATUREZA E O CONCEITO DO DIREITO – VOL. III**, coletânea de vinte e sete capítulos que une pesquisadores de diversas instituições, discute temáticas que circundam a grande área do Direito e dos diálogos possíveis de serem realizados com as demais áreas do saber e com situações sociais que exercem no sistema jurídico a necessidade de mudar, atualizar e assim se mostrar atualizado frente as demandas da comunidade.

Em cinco divisões estão debates que circundam direitos humanos, princípios constitucionais, direitos da personalidade e meios para resolução de conflitos; direito e os hipossuficientes; universo criminal, violências e o sujeito feminino; meio ambiente, direito e a realidade agro; e direito e educação.

De início, direitos humanos, princípios constitucionais, direitos da personalidade e meios para resolução de conflitos nos traz análises interessantes como decisão da corte interamericana sobre realidade nacional, constitucionalismo brasileiro alicerçado em lições de fraternidade e solidariedade, discussões sobre a principiologia constitucional, resguardo da imagem mesmo de pessoas reconhecidas socialmente, bem como restauro da ordem social por meio de mecanismos de resolução de conflitos e mediação, práticas de um novo direito para uma nova sociedade que urge em busca de decisões rápidas e eficientes.

No direito e os hipossuficientes são verificadas contribuições que versam sobre direito migratório, regulação jurídica do trabalho migrante, direito a afetividade do menor, seja criança ou adolescente, PJe e o acesso, ou falta dele, para a pessoa idosa, além do ex-apanado e mercado de trabalho.

Em universo criminal, violências e o sujeito feminino são encontradas questões como política criminal da transmissão de doenças sexualmente transmissíveis, superlotação carcerária e ineficácia das alternativas até então apresentadas, discurso midiático, violência e feminicídio, opressão vivenciada pela mulher, perfil dos assassinatos e feminicídios no Ceará, bem como a justiça restaurativa como instrumento de resgate para mulheres que sofrem violência.

No debate meio ambiente, direito e a realidade agro é contemplada reflexão sobre direitos ambientais, responsabilização ambiental, agrobiodiversidade e preservação de sementes, como também o contrato de integração vertical agroindustrial.

Por fim, direito e educação aborda direito à educação, ensino jurídico, perspectiva waratiana, direito vivo e educação como elemento basilar para uma cultura de paz.

Assim sendo, convidamos todos os leitores para exercitar diálogos com os estudos aqui contemplados.

Tenham proveitosas leituras!

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

## SUMÁRIO

### **CAPÍTULO 1..... 1**

A SENTENÇA DA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS NO CASO TRABALHADORES FAZENDA BRASIL VERDE VS. BRASIL

*Kelly Cristina de Oliveira Melo*

**DOI 10.22533/at.ed.60602011091**

### **CAPÍTULO 2..... 15**

FRATERNIDADE E SOLIDARIEDADE: UMA CONTRIBUIÇÃO DA CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA AO HUMANISMO

*Ildete Regina Vale da Silva*

*Paulo de Tarso Brandão*

**DOI 10.22533/at.ed.60602011092**

### **CAPÍTULO 3..... 30**

A ESTABILIZAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA ANTECIPADA, REQUERIDA EM CARÁTER ANTECEDENTE, FRENTE AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS

*Tamires Cristina Jacinto de Lima*

*Luiz Gustavo Simões Valença de Melo*

**DOI 10.22533/at.ed.60602011093**

### **CAPÍTULO 4..... 48**

PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA ALGORÍTMICA E DEVIDO PROCESSO LEGAL: UM DIÁLOGO NECESSÁRIO PARA GARANTIA DO DIREITO À EXPLICAÇÃO

*Lara Oliveira Souza*

**DOI 10.22533/at.ed.60602011094**

### **CAPÍTULO 5..... 58**

TUTELA JURÍDICA DO DIREITO À IMAGEM DAS “PESSOAS PÚBLICAS”

*Patricia Simm*

**DOI 10.22533/at.ed.60602011095**

### **CAPÍTULO 6..... 73**

A JUSTIÇA RESTAURATIVA E UTILIZAÇÃO DE MEIOS AUTOCOMPOSITIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS COMO CONDIÇÃO DE POSSIBILIDADE PARA A RESTAURAÇÃO DA HARMONIA SOCIAL

*Taís Eduarda Rostirolla*

*Tatiana Martins do Amaral*

*Daniele Weber S. Leal*

*Jones Mariel Kehl*

**DOI 10.22533/at.ed.60602011096**

### **CAPÍTULO 7..... 88**

UM ESTUDO ACERCA DO INSTITUTO DA MEDIAÇÃO E DA SUA APLICABILIDADE NA COMARCA DE TAQUARA/RS NO ANO DE 2018

*Éder Machado de Oliveira*

*Tatiana Martins do Amaral*

Daniele Weber S. Leal

Jones Mariel Kehl

**DOI 10.22533/at.ed.60602011097**

**CAPÍTULO 8..... 102**

**DIREITO MIGRATÓRIO: UMA ANÁLISE DAS SITUAÇÕES DOS HAITIANOS EM CURITIBA**

Gianluca Nicochelli

Filipe Martins Macedo

**DOI 10.22533/at.ed.60602011098**

**CAPÍTULO 9..... 116**

**A REESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA E A (DES) REGULAÇÃO JURÍDICA DO TRABALHO MIGRANTE**

Thais Helena Alves Rossa

**DOI 10.22533/at.ed.60602011099**

**CAPÍTULO 10..... 127**

**DIREITO A AFETIVIDADE COMO REGULADOR DA PERSONALIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E INFLUENCIADOR SOCIAL**

Melyssa Mendonça Araújo

Renan Nogueira de Oliveira

Sávio de Oliveira Gonçalves

**DOI 10.22533/at.ed.606020110910**

**CAPÍTULO 11..... 135**

**PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO E O (DES)ACESSO À JUSTIÇA DO IDOSO NO BRASIL**

Keite Crisóstomo Bezerra

Carolina Yukari Veludo Watanabe

**DOI 10.22533/at.ed.606020110911**

**CAPÍTULO 12..... 146**

**AS DIFICULDADES VIVENCIADAS PELOS EX-APENADOS NA INSERÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO**

Ana Luiza Gomes de Abreu

Cristiana Russo Lima da Silva

Diêgo Lima Maciel

**DOI 10.22533/at.ed.606020110912**

**CAPÍTULO 13..... 156**

**REFLEXÕES SOBRE A POLÍTICA CRIMINAL DA TRANSMISSÃO DO HIV/Aids COM BASE NO DIREITO SISTÊMICO**

Monica Paraguassu Correia da Silva

**DOI 10.22533/at.ed.606020110913**

<b>CAPÍTULO 14.....</b>	<b>168</b>
A INEFICÁCIA DAS ALTERNATIVAS PENAIS COMO FORMA DE COMBATE À SUPERLOTAÇÃO CARCERÁRIA	
Matheus de Quadros	
<b>DOI 10.22533/at.ed.606020110914</b>	
<b>CAPÍTULO 15.....</b>	<b>178</b>
MÍDIA E CONSTRUÇÃO DA REALIDADE: O DISCURSO DA INSEGURANÇA E DO MEDO E SUAS CONSEQUENTES VIOLAÇÕES CONSTITUCIONAIS NAS NOTÍCIAS VEICULADAS POR PROGRAMAS POLICIAIS	
Gabriela Moreira d'Assumpção Torres	
<b>DOI 10.22533/at.ed.606020110915</b>	
<b>CAPÍTULO 16.....</b>	<b>193</b>
A INFLUÊNCIA DA MÍDIA TELEVISIVA E DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS NA PERSISTÊNCIA DO FEMINICÍDIO	
Carolina de Araújo Oliveira da Silva	
Pedro Amaral de Lima Spindola	
<b>DOI 10.22533/at.ed.606020110916</b>	
<b>CAPÍTULO 17.....</b>	<b>202</b>
A OPRESSÃO E A DISCRIMINAÇÃO DO GÊNERO FEMININO	
Filipe Galatti Marchiori	
Priscila Silveira Duarte Pasqual	
<b>DOI 10.22533/at.ed.606020110917</b>	
<b>CAPÍTULO 18.....</b>	<b>215</b>
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: ANÁLISE DO PERFIL DE ASSASSINATOS E FEMINICÍDIO NO ESTADO DO CEARÁ	
Laríssia Cândido Cardoso	
Teófilo Silva Primo Correia	
Delmair Oliveira Magalhães Luna Filha	
Pedro Yan Alexandre Barbosa Kennedy	
Grayce Alencar Albuquerque	
<b>DOI 10.22533/at.ed.606020110918</b>	
<b>CAPÍTULO 19.....</b>	<b>224</b>
JUSTIÇA RESTAURATIVA COMO MEIO DE EMPODERAMENTO DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	
Bruna de Carvalho Fagundes de Lima	
Juliana de Sousa Barbosa	
Jones Mariel Kehl	
Tatiana Martins do Amaral	
Daniele Weber da Silva Leal	
<b>DOI 10.22533/at.ed.606020110919</b>	

<b>CAPÍTULO 20.....</b>	<b>237</b>
UMA BREVE REFLEXÃO SOBRE OS DIREITOS AMBIENTAIS E DIFUSOS E O AMBIENTE QUE VIVEMOS	
Armando Luciano Carvalho Agostini	
<b>DOI 10.22533/at.ed.606020110920</b>	
<b>CAPÍTULO 21.....</b>	<b>254</b>
A TRÍPLICE RESPONSABILIZAÇÃO AMBIENTAL NO DIREITO BRASILEIRO: ADMINISTRATIVA, CIVIL E PENAL	
Aprígio Teles Mascarenhas Neto	
Francisco Sávio Ponte	
Mario Antônio Macedo de Sousa	
Maria Celina Lemos Macedo	
<b>DOI 10.22533/at.ed.606020110921</b>	
<b>CAPÍTULO 22.....</b>	<b>268</b>
AGROBIODIVERSIDADE E PRESERVAÇÃO DAS SEMENTES: A IMPORTÂNCIA DA SOCIEDADE EM REDE NA EFETIVAÇÃO DESSE DIREITO	
Francieli lung Izolani	
Jerônimo Siqueira Tybusch	
<b>DOI 10.22533/at.ed.606020110922</b>	
<b>CAPÍTULO 23.....</b>	<b>282</b>
O CONTRATO DE INTEGRAÇÃO VERTICAL AGROINDUSTRIAL NA LEI 13.288/16 E A INCOMPLETUDE CONTRATUAL NO SETOR DO AGRONEGÓCIO: ANÁLISE DO MERCADO AGROEXPORTADOR DE CARNES	
David Kenji Itonaga	
<b>DOI 10.22533/at.ed.606020110923</b>	
<b>CAPÍTULO 24.....</b>	<b>302</b>
DO DIREITO DA EDUCAÇÃO AO DIREITO À EDUCAÇÃO	
Edilamar Rodrigues de Jesus e Faria	
Luiza Rodrigues Costa	
<b>DOI 10.22533/at.ed.606020110924</b>	
<b>CAPÍTULO 25.....</b>	<b>312</b>
O ENSINO JURÍDICO EM UMA PERSPECTIVA WARATIANA	
Aleteia Hummes Thaines	
Marcelino da Silva Meleu	
<b>DOI 10.22533/at.ed.606020110925</b>	
<b>CAPÍTULO 26.....</b>	<b>325</b>
O DIREITO VIVO DE EUGEN EHRLICH E AS SUAS MANIFESTAÇÕES NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO	
Adriano Delfino Moreira	
<b>DOI 10.22533/at.ed.606020110926</b>	

<b>CAPÍTULO 27</b> .....	<b>339</b>
<b>EDUCAÇÃO PARA UMA CULTURA DE PAZ E A INTERDISCIPLINARIDADE NA NEG-MED-ARB</b>	
Edilamar Rodrigues de Jesus e Faria	
Luiza Rodrigues Costa	
Fernanda Rodrigues Costa	
<b>DOI 10.22533/at.ed.606020110927</b>	
<b>SOBRE O ORGANIZADOR</b> .....	<b>352</b>
<b>ÍNDICE REMISSIVO</b> .....	<b>353</b>

## O ENSINO JURÍDICO EM UMA PERSPECTIVA WARATIANA

Data de aceite: 01/08/2020

### Aleteia Hummes Thaines

Faculdades Integradas de Taquara  
(FACCAT)

<http://lattes.cnpq.br/8476457830362221>

### Marcelino da Silva Meleu

Universidade Regional de Blumenau (FURB)

<http://lattes.cnpq.br/9416741172999678>

**RESUMO:** O estudo tem o intuito de refletir sobre o ensino jurídico, levando em consideração as discussões já levantadas por Warat, na década de 70. Dessa forma, se estabelece como problema de pesquisa, o seguinte questionamento: Quais serão os rumos do ensino jurídico no Brasil, a partir de uma perspectiva waratiana? O trabalho objetiva analisar as mazelas do ensino jurídico, no Brasil, fundado nas concepções de Luis Alberto Warat. O aprofundamento teórico pauta-se em pesquisa bibliográfica, apoiando-se em um método dedutivo. Hoje, no ensino jurídico, se discute a introdução de metodologias ativas para transformar o acadêmico do Curso de Direito em agente de seu próprio aprendizado, visando estimular a sensibilidade destes para com os anseios da sociedade. Contudo, observa-se que Warat já propunha a utilização da criatividade, da carnavalização, da descoberta dos sentidos como fator principal para uma mudança de cultura, como já ressaltado, a mais de 40 anos.

**PALAVRAS-CHAVE:** Ensino jurídico; Luis

Alberto Warat; Transdisciplinariedade.

### LEGAL EDUCATION FROM A WARATIAN PERSPECTIVE

**ABSTRACT:** The study aims to reflect on legal education, taking into account the discussions already raised by Warat, in the 70s. Thus, the following question is established as a research problem: What will be the course of legal education in Brazil, from a Waratian perspective? The work aims to analyze the problems of legal education in Brazil, based on the conceptions of Luis Alberto Warat. Theoretical study is based on bibliographic research, based on deductive method. Today, in legal education, the introduction of active methodologies is discussed to transform the Law Course student into an agent of his own learning, aiming to stimulate their sensitivity towards society's wishes. However, it is observed that Warat has already proposed the use of creativity, carnivalization, the discovery of the senses as the main factor for a change in culture, as already pointed out, more than 40 years ago.

**KEYWORDS:** Legal Education; Luis Alberto Warat; Transdisciplinarity.

### 1 | INTRODUÇÃO

O estudo tem o intuito de refletir sobre o ensino jurídico no Brasil, levando em consideração as discussões sobre a formação do acadêmico e o processo de ensino-aprendizagem destes. A partir dessas



reflexões se estabelece como problema de pesquisa, o seguinte questionamento: A formação dos acadêmicos nos Cursos de Direito no Brasil se mostra apta para o enfrentamento das necessidades sociais e avaliativas, além de atraentes à nova geração de estudantes?

Nesse aspecto, o trabalho objetiva, de forma geral, analisar as mazelas do ensino jurídico brasileiro, fundado nas concepções de Luis Alberto Warat. E, de forma específica: (a) estudar a evolução e o panorama do ensino jurídico no Brasil; (b) pesquisar sobre a utilização de novas metodologias que possam ser empregadas nos Cursos de Direito; e, (c) analisar a insuficiência do ensino jurídico brasileiro, através de perspectivas apontadas por Luis Alberto Warat.

O aprofundamento teórico do estudo pauta-se em pesquisa bibliográfica, sendo realizado um levantamento fundado em livros, artigos publicados em periódicos relevantes sobre a temática e relatório de órgãos fiscalizadores. Para o desenvolvimento da pesquisa, elegeu-se o método dedutivo.

A temática encontra relevância, especialmente, nesse momento, pois o ensino jurídico vem sofrendo impactos consideráveis a medida que se ampliam, gradativamente, o número de Faculdades de Direito no país. A preocupação central está pautada na qualidade do ensino do Direito e na formação dos profissionais dessa área do conhecimento.

Para tanto, o presente trabalho está dividido em três momentos. Na primeira etapa, se discutirá o panorama do ensino jurídico no país, começando pela criação das primeiras Faculdades de Direito e o cenário atual da qualidade de ensino dos Cursos. Posteriormente, analisar-se-á a necessidade de aplicação e utilização de novas metodologias capazes de transformar o processo de ensino-aprendizagem, tornando os acadêmicos protagonistas da construção do seu conhecimento. Em um último momento, será debatida a proposta de ensino jurídico a partir da perspectiva de Luis Alberto Warat, tendo como pauta o ensino do Direito baseado numa epistemologia jurídica e a importância da linguagem para esta área.

## **2 | PANORAMA JURÍDICO NO BRASIL**

Desde a criação das Academias de Direito de São Paulo e de Olinda, em 1827, muitas foram as transformações no ensino jurídico em nosso país. A primeira delas se deu pelo Decreto n. 1.386, de 25 de abril de 1854, que estabeleceu que os cursos fossem designados cada um pelo nome da cidade em que se situavam e introduziu novas disciplinas. Outra reforma importante, naquele século, foi a reforma do ensino livre de 1879 que se deu pelo Decreto n. 7.247, de 19 de abril de 1879, e permitiu a criação de outras faculdades.

Ultrapassado o período imperial e com a Proclamação da República, bem como, as transformações sociais, verificou-se a necessidade de uma expansão do ensino jurídico para além das Faculdades de Olinda e São Paulo, o que ocasionou a abertura de outros Cursos de Direito em outros estados. Contudo, sem adentrar em uma discussão histórica

mais profunda, observa-se que tal expansão ganhou força com a instituição do Estado Democrático no Brasil, onde, paradoxalmente, o ensino jurídico apresenta, fortemente, momentos de rupturas críticas.

No entanto, esse crescimento e democratização do acesso à cursos jurídicos brasileiros contribuiu para aumentar a “demanda de vagas nas Universidades ou Faculdades, a provocar a proliferação das instituições privadas de ensino superior, a maioria sem padrões razoáveis de qualidade” (AGUIAR, 2004, p. 183).

Essa problemática, levou o Ministério da Educação e Cultura (MEC) a tabular, com auxílio da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), a correlação entre a situação do ensino jurídico no país e a aprovação no exame de Ordem. Esse levantamento detectou, em 2007, que nos 37 cursos avaliados com nota inferior a 3, a aprovação no Exame da OAB foi de apenas 13%. Porém, em 52 Cursos de Direito que obtiveram nota inferior a 3 no Enade, obtiveram uma aprovação superior a 10% no Exame. Diante desse quadro, o MEC notificou as 89 instituições para que elas apresentassem justificativas para a baixa qualidade dos Cursos, bem como, informassem sobre as providências que estariam sendo adotadas para a melhoria de desempenho. (BRASIL, 2007).

O preocupante cenário fez surgir, com a edição da Portaria n. 927, de 25 de setembro de 2007, um novo instrumento para a avaliação dos Curso de Direito no país, bem como a definição de carga horária mínima com a Resolução n. 2, de 18 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação.

No país existem mais de 1.184 Cursos de Direito ativos e aproximadamente 3 milhões de matrículas, segundo dados do último censo do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEPE). (BRASIL, 2017). Com isso, o curso de direito se consolida como a maior graduação do país em números absolutos. O Brasil, sozinho, possui o maior número de Cursos de Direito do mundo. Em que pese a grandiosidade dos números, o MEC continua a autorizar a abertura de mais cursos no país, só em julho de 2018 o Ministério autorizou mais de 90 novos Cursos de Direito (BRASIL, 2018a), fora a ampliação do número de vagas nos Cursos existentes.

O baixo custo operacional, a alta demanda por uma graduação que possibilite uma gama maior de colocação no mercado (aliada a maior probabilidade de inscrição em concursos públicos, que o diploma em Direito oferece), faz com que haja o aumento exponencial de pedidos de autorizações por parte de Instituições de Ensino Superior. Algumas com propostas sérias de ponto de vista acadêmico/pedagógico, outras, com viés mercadológico.

Diante deste contexto, recentemente, em 31 de agosto de 2018, na reunião do Colégio de Presidentes de Seccionais, ocorrida na cidade de Gramado/RS, a Ordem dos Advogados do Brasil, emitiu e assinou uma Carta, que entre outras considerações, denuncia o que chamou de “estelionato educacional patrocinado pelo MEC, com a absurda proliferação de faculdade de Direito no País, autorizadas a funcionar, de forma irresponsável, sem observância de quaisquer critérios técnicos e da qualidade dos cursos”. (OAB, 2018).

Antes da OAB se manifestar, o Tribunal de Contas de União já havia elaborado um relatório de auditoria avaliando a atuação da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação (SERES/MEC) e do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira nos processos de regulação, supervisão e avaliação dos cursos superiores de graduação no País. (BRASIL, 2018b).

A auditoria teve origem na solicitação da Comissão de Defesa do Consumidor, visando avaliar a atuação do MEC nos procedimentos de fiscalização dos Cursos de Direito (Proposta de Fiscalização e Controle - PFC 64/2015), cujo o foco inicial foi a regulação dos os Cursos de Graduação em Direito.

Após analisar a contextualização entre os resultados dos Exames da OAB e as avaliações realizadas pelo Inep/MEC (ENADE/CPC), o documento destacou que os Exames da Ordem tem sofrido inúmeras mudanças, ao longo dos anos, para se adequar as novas realidades e também para dar conta da ampliação do número de Faculdades de Direito existentes no país e, conseqüentemente, ao número de inscritos nesses exames. Consta-se ainda, que o alto índice de reprovação nos Exames da OAB está diretamente relacionado com a péssima qualidade do ensino jurídico no país. (BRASIL, 2018b). O que respalda a necessidade de uma discussão acadêmica mais profunda sobre o ensino do Direito no Brasil.

A relatora do acórdão do TCU, Ana Arraes, desta em seu julgado que “[...] são muitos os gargalos a serem vencidos para que se ofereça educação superior de boa qualidade no Brasil” (BRASIL, 2018b), um deles, que compete às instituições seriamente comprometidas com o ensino jurídico do país, diz respeito a forma como o conteúdo e as competências são ensinadas aos discentes e a maneira que estamos formando esses acadêmicos. Atualmente se discute a adoção de novas formas de metodologias, as denominadas, metodologias ativas; a mudança de cultura do ensino jurídico; entre outros aspectos. No entanto, tal cenário já havia sido previsto por Luis Alberto Warat, na década de 70, bem como por outros autores que criticam a forma de ensino jurídico técnica/instrumental.

### 3 | METODOLOGIAS EM DEBATE

O avanço tecnológico e a transformação da sociedade, das últimas décadas, vem impactando o modo de vida e as relações interpessoais, assim nas relações familiares, no mercado de trabalho e, por via de consequência, na educação.

Em decorrência dessas mudanças, hoje, se discute sobre o cenário educacional do ensino superior e suas perspectivas. Traz-se a tona o debate sobre os desafios do docente e a relação ensino-aprendizagem neste novo contexto, especialmente, nos Cursos de Direito, uma vez que aqui, tem-se um ensino dogmático e ortodoxo, sem espaço, *a priori*, para aplicar novas metodologias de ensino, ou seja, abordar o ensino jurídico sob outra perspectiva.

Observa-se que o ensino tradicional não permite aos cursos de graduação dar conta de uma formação adequada as novas necessidades da sociedade. Nessa perspectiva, Quiroz e Castillo (2017), ressaltam que em decorrência do amplo acesso ao ensino superior, da diversidade social e cultural do acadêmico e da necessidade de um maior acompanhamento para um aprendizado eficiente, é indispensável a transformação do processo que apenas transmite informação para um processo que promova a participação dos estudantes.

Os autores apontam que essa nova forma de desenvolver o conhecimento tem o cerne na concepção socio-construtivista, onde o acadêmico é o protagonista do processo, construindo significados a partir de conteúdos, de desenvolvimento de atividades concretas e elaborando propostas com a colaboração de seus professores. Nesse processo, o estudante aperfeiçoará sua capacidade de trabalhar em grupo, demonstrará flexibilidade, proatividade e autonomia, bem como, estará disposto a refletir sobre as questões levantadas.

Hoje, se está diante de uma geração que ingressa cada vez mais jovem nos cursos de graduação. Geração esta que está, fortemente, acostumada com o uso de tecnologias, pois nasceram e cresceram na era digital<sup>1</sup>. Por esse motivo, muitas vezes a aula tradicional não os atraem, pois, estão acostumados a uma comunicação baseada na interatividade e a utilizar meios instantâneos, como a internet, para solucionar suas dúvidas.

Para que se transforme o processo de ensino-aprendizagem é importante pensar em outras formas que construir o conhecimento. No entanto, para se efetivar essa mudança de paradigma e transformar o acadêmico em ator do seu processo de construção do conhecimento, é necessário eleger metodologias de ensino compatíveis. Por esse motivo, surge as metodologias ativas que são compostas por métodos, técnicas e estratégias utilizadas pelo docente para converter o processo de ensino em atividades que fomentem a participação do estudante e, ao mesmo tempo, auxilie no processo de aprendizagem. Isto é, correspondem a processos que transformam a forma de entender em aprendizagem estando centradas, mais nas atividades que, propriamente, nos conteúdos. (PIQUER; ANDRÉS, 2008).

Todavia, não existe uma metodologia padrão nem uma fórmula mágica a ser empregada nesse novo processo de ensino-aprendizagem. Brown e Atkins (2002) classificam as diferentes metodologias conforme o nível de participação e autonomia do acadêmico. Nesse aspecto, os autores exemplificam a metodologia de aprendizagem cooperativa, a aprendizagem orientada a projetos, o contrato de aprendizagem, a aprendizagem baseada em problemas, exposições e estudos de caso.

Cada tipo de metodologia possui suas peculiaridades. A aprendizagem cooperativa, divide os acadêmicos em pequenos grupos para a realização de determinada atividade sendo os mesmos avaliados conforme a produtividade do grupo. A aprendizagem orientada a projetos, enfatiza um programa de intervenção profissional, em torno do qual se articulam

1 A chamada geração "Y", conforme descreve Tapscott (2010).

atividades formativas. O contrato de aprendizagem é um acordo onde os acadêmicos se obrigam a desenvolver uma determinada proposta de trabalho de maneira autônoma. Na aprendizagem baseada em problemas os alunos são divididos em pequenos grupos e constroem o conhecimento a partir da busca de informações que necessitam para compreender o problema e chegar a uma solução. A exposição consiste em apresentar, de maneira organizada, um determinado tema. Já o estudo de caso é uma técnica muito utilizada nos Cursos de Direito e conduz o acadêmico a analisar situações fáticas apresentadas pelo professor, a fim de chegar a uma conceituação e buscar soluções eficazes para o caso.

Apesar da grande discussão sobre o processo de ensino-aprendizagem, a formação do docente, a utilização de metodologias ativas e a formação adequada, nos cursos de graduação, dos acadêmicos para atender os anseios da sociedade; ainda se está muito longe de chegar a uma solução, especialmente, no que tange ao ensino jurídico.

Por isso, Ventura (2004) afirma que o problema na formação dos discentes dos Cursos de Direito está centrada no seu corpo docente, pois o professor está preparado para transmitir o conhecimento que lhe foi passado, nos mesmos bancos acadêmicos, mas não está apto a ensinar, até porque, muitos dos nossos professores possuem uma formação técnica faltando uma “[...] consciência metodológica comum, a serviço dos objetivos pretendidos pelo projeto pedagógico do curso, em especial, no que atine ao perfil do egresso”. (VENTURA, 2004, p. 2).

A maioria das Faculdades de Direito do país continuam a adotar o modelo tradicional de ensino, onde o professor transmite as informações, por meio de aulas expositivas, e avaliam, periodicamente os seus alunos. Os acadêmicos, no entanto, memorizam, temporariamente, esses conteúdos para conseguirem realizar uma boa avaliação, mas não o assimilam nem o incorporam, o que acarreta mazelas na sua formação. (VENTURA, 2004).

Para a autora, “Profissionalizar-se como professor exige, entre outras tarefas, o acesso a um acervo bibliográfico e a participação num debate bastante diferentes daquele que são necessários ao habitual desempenho de suas tarefas cotidianas.” (VENTURA, 2004, p. 11).

Observa-se que a essa insuficiência do ensino jurídico no Brasil perpassa pela falta de preparo pedagógico do corpo docente e está centrada no conservadorismo que o Curso de Direito representa. No entanto, tal discussão não é nova, Luis Alberto Warat, na década de 70, já alertava para esse problema e sinalizava que a solução seria “educar para la libertad del hombre [...]” (WARAT, 2004, p. 366) provocando um “[...] proceso consciente de desmitificación” (WARAT, 2004, p. 366), pois entendia que “educar no es influir sino formar una conciencia problematizadora” (WARAT, 2004, p. 366). Dando liberdade e autonomia ao aluno para que o mesmo reflita, questione e construa o seu conhecimento.

## 4 I O SENTIDO WARATIANO PARA O ENSINO JURÍDICO

Inúmeros juristas e professores vem se preocupando, ao longo dos anos, com as mazelas deixadas no ensino jurídico. Muitos buscaram incorporar novas metodologias a fim de suprir estas lacunas. No entanto, as metodologias propostas, em nenhum momento, se desvincularam do dogmatismo jurídico. Elas representavam uma nova forma de ensinar a dogmática. (USTRA, 1977).

### 4.1 O ensino do Direito a partir de uma epistemologia

As diferentes metodologias apresentadas estão relacionadas com a didática ou então com as técnicas pedagógicas, debatendo problemas psicopedagógicos relacionados com as escolhas do docente, como se pode observar no debate das metodologias ativas. Não que isto não seja importante, essas questões estão ligadas com a racionalização do processo educativo, mas para se mudar a concepção e preparar o acadêmico, especialmente, do Direito para ouvir os clamores da sociedade e se sensibilizar com o outro é necessário “[...] elaborar com o máximo rigor as especialidades do objeto da metodologia do ensino”. (CUNHA, 1977, p. 54).

Cunha (1977) entende que não se deve confundir a metodologia jurídica com a epistemologia ou mesmo com as técnicas pedagógicas utilizadas no ensino jurídico. Para ela o objeto principal de uma metodologia de ensino jurídico diz respeito ao conteúdo que é transmitido para o acadêmico. Pois, na verdade, é necessário construir um objeto autônomo para a metodologia jurídica que possa ampliar e reorganizar a sua discussão. Não bastando a simples substituição das aulas expositivas ou outros recursos pedagógicos, tais como metodologias ativas, se não forem repensados os conteúdos difundidos, pois o problema do ensino jurídico perpassa a fronteira da metodologia focando na reformulação dos conteúdos das grades curriculares dos Cursos de Direito brasileiros. (WARAT; CUNHA, 1977).

Nesse aspecto, é importante discutir o que é o Direito para depois debater como ensiná-lo. Deve-se priorizar um processo de aprendizagem que recepcione a pureza das emoções, que proporcione ao acadêmico uma formação apropriada à desenvolver a sua aptidão refletiva e a sua capacidade problematização autônoma que ultrapasse a simples aplicação da dogmática. Os Cursos de Direito devem se reinventar deixando de transmitir simples informações e passar a se preocupar com a construção do conhecimento pautado na formação humana do acadêmico, visando a formação de uma profissional sensível as angústias da sociedade. (WARAT; CUNHA, 1977).

O ensino jurídico não pode ser compartimentalizado, pois ele guarda relação com outras áreas do Direito e com outros campos do conhecimento. A partir do momento que o acadêmico consegue ter uma consciência autônoma e ser protagonista da construção do seu conhecimento ele perceberá que não existe respostas únicas e nem verdades universais, mas múltiplas maneiras de se compreender a realidade.

Para se efetivar essas transformações e alavancar o processo de aprendizagem é indispensável que os docentes dos Cursos de Direito adquiram uma visão transdisciplinar e utilizem metodologias que fomentem a produção ativa do conhecimento e a formação da personalidade do acadêmico.

Nessa perspectiva, é importante diferenciar a educação tradicional da educação epistemológica. Enquanto na educação tradicional o acadêmico receberá informações pautadas na dogmática, na epistemologia educacional, ele desenvolverá um aprender crítico, ou seja, terá capacidade de problematizar a situação e buscar uma solução adequada para o caso. (WARAT, 2004).

A partir de uma epistemologia jurídica pode-se romper com os processos de massificação, permitindo que o aluno reflita, criticamente, sobre a sua descoberta. Warat (2004), enfatiza que o pensamento crítico garante a liberdade das suas decisões, uma vez que o processo epistemológico é, ao mesmo tempo, reflexivo e realizador, problematizador e inovador.

Desse modo, o autor considera que a falta de uma análise epistemológica a nível de ensino jurídico provoca a aparição de um conjunto de soluções abstratas, fragmentadas e isoladas dos anseios sociais, sem nenhuma relação com as situações reais e qualquer possibilidade de reordenação social.

No Brasil, o ensino jurídico está pautado numa concepção napoleônica, isto é, pautado na codificação, na letra fria da lei, saturado de estereótipos e em conformidade com argumento retóricos e processos de formação normativa altamente dogmático e persuasivo. Como resultado desse modelo, produz-se, nos nossos Cursos de Direito um profissional “[...] que carece de instrumental teórico, apto para problematizar el sistema jurídico, aprendido secularmente como incuestionable, natural, logicamente riguroso, con instituciones perfectas y órganos neutros, ideologicamente descomprometidos.” (WARAT, 2004, p. 372).

Diante disso, Warat (2010) faz uma distinção entre as formas de ensino jurídico. A primeira, considerada por ele como predominante, se vincula a uma concepção normativista do Direito que cria um senso comum teórico voltado a formação de operadores sem sensibilidade, corpos sem capacidade de relacionar-se sensivelmente com os outros. A segunda, que se desloca deste barroco normativo, emancipando o jurista, de modo a consolidar uma consciência em prol da alteridade, que permite construir vínculos de cuidado e afeto com os outros, prescrevendo o direito à subjetividade nos devires temporais e cartográficos que se pode construir com o outro. (WARAT, 2009).

## **4.2 A importância da linguagem nos Cursos de Direito no Brasil**

Claro que Luis Alberto Warat pensava em um Direito além de sua época, um Direito transdisciplinar, um Direito interpretado com atribuição de sentido a partir da linguagem, distante do normativismo, considerado por ele, insensível. Ademais, também traça uma

crítica à linguagem particular construída pelos Cursos de Direito, uma vez que estas lhes serve de ideologia encobridora ou de suporte para a fugir da realidade.

A linguística apresentada pelo Direito levou os acadêmicos e os juristas a aceitar, em seus discursos e decisões, uma linguagem formal ao invés de uma linguagem natural, ignorando, dessa forma, tanto os aportes dos linguistas como o dos psicosemióticos. Para Warat (2010), a linguística jurídica deveria começar a estabelecer os caminhos de sua autonomia, pois não há como desprezar a linguística e a psicosemiologia para reflexão da linguagem jurídica.

Nesse sentido, o autor critica também a negativa, por parte do Direito, de uma abertura para a transdisciplinariedade. No entanto, para que isso ocorra, é necessário uma postura aberta e organizada, requisitos estes que faltam para os juristas. Porém, essa transdisciplinariedade não é simplesmente fundir duas ou mais disciplina e extrair dela uma linguagem jurídica. É essencial que se construa uma linguística jurídica a partir de sua linguagem, discursos e símbolos.

Para ele, o grande buraco negro do ensino jurídico, também está na falta de compreensão do funcionamento da linguagem jurídica. Pois, a interpretação realizada das normas e da sua aplicabilidade, muitas vezes, pode ser considerado um óbice ao exercício da cidadania e do acesso à justiça, visto que há uma verdadeira dificuldade de compreensão dos termos jurídicos pela população geral.

Cárcova (1998) denomina esse fenômeno de desconhecimento do Direito como “opacidade do Direito”. Essa opacidade está intimamente ligada com o acesso à justiça, porquanto reflete o abismo existente entre o Direito, a compreensão deste e a sua utilização pelo homem comum.

Assim, no entendimento de Warat (2009), o Direito jamais conseguirá inovar e se reestruturar se continuar seguindo, unicamente, o normativismo. E, os Cursos de Direito possuem um papel fundamental nessa transformação. Os docentes do curso devem estar preparados, não somente para transmitir o conteúdo, mas para incentivar a emancipação de seus alunos. Aqui, a emancipação é entendida como experiências que permitem aos homens se encontrarem com eles mesmos, com sua própria estima e os permita construir vínculos de cuidado e afeto com os outros, ou seja, vínculos de alteridade.

A concepção de alteridade parte do pressuposto básico de que todo o homem social interage e interdepende do outro. Entretanto, essa experiência somente é alcançada mediante o contato com o outro. Para Warat (2009), com o exercício da alteridade surge a possibilidade de uma mudança cultural na área jurídica, pois o Direito se tornará sensível às experiências de emancipação, isto é, a alteridade como base de uma concepção emancipatória do Direito.

Portanto, é fundamental que o Direito esteja aberto para incorporar outras disciplinas e campos de conhecimento, tal como já fazia Warat, na década de 70, introduzindo, em suas aulas, a pedagogia, a literatura, o teatro, a psicanálise, a filosofia, entre outras.



Contudo, esse cenário somente será possível quando o espaço da sala de aula passar a ser um ambiente propício para isso, onde o professor universitário, aqui falando dos Cursos de Direito, no processo de ensino-aprendizagem, consiga “[...] produzir em seus alunos a sensação de que eles são protagonistas”. (ROCHA, 2012) e não exerça uma “[...] postura dominadora e centralizadora do processo pedagógico, mas uma atitude capaz de proporcionar um tapete mágico onde os alunos começassem a assumir um papel mais ativo nessa viagem”. (ROCHA, 2012), tornando-se sensíveis aos anseios da sociedade e tendo a consciência de que o Direito não é somente uma norma positiva imposta, mas que o Direito pode emergir das ruas, por meio da transformação social.

## 5 | CONCLUSÃO

O cenário de crise do ensino jurídico no país, originado tanto pelo aumento exponencial das autorizações para abertura de novos Cursos de Direito, bem como, o acréscimo de vagas existentes, aliados aos baixos índices de aprovação no Exame de Ordem e desempenho pífio no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), provoca a necessidade de se desenvolver metodologias atrativas, por meio de uma epistemologia do saber jurídico.

Para tanto, reorganizar o conteúdo ministrado, de modo a promover uma mudança do paradigma tradicional racionalista, se faz necessário. Esse alerta foi feito por Luis Alberto Warat, ainda na década de 70. Jurista argentino, fez escola entre os pensadores críticos que organizaram a pós-graduação à nível *stricto sensu* no Brasil, Warat propõe a carnavalização da epistemologia (do conhecimento jurídico), ou seja, uma forma de desestabilização da dogmática ortodoxa, dos discursos alienadores do Direito.

Subverter o discurso baseado em um dogmatismo calcado na matriz analítica-normativista, que exclui o sujeito, em nome da aplicação de uma norma válida, fundada em um consenso forjado e excludente é a base da crítica waratiana. O saudoso professor, instigava seus alunos e leitores a pensar o Direito como um espaço que possa garantir o plural dos desejos humanos, através de elementos dados pelo exercício de alteridade. Com isso, o jurista estaria apto a se conectar com os anseios da “rua”, de uma sociedade multicultural.

Todo o seu esforço, no que tange a discussão do ensino jurídico, se volta a relação docente/discente. O professor, como ser sensível também em um exercício de alteridade deve se colocar no lugar do aluno (o outro). Aliás, essa conexão, se mostra necessária especialmente nos dias atuais, onde o docente se depara com as chamadas gerações “y” e “z”, que nasceram e cresceram na era da internet.

Sair do lugar comum da interpretação da realidade concebida pelas teorias tradicionais já sedimentadas, que situa o jurista no senso comum teórico, voltando-se para questões da afetividade, da marginalidade e da utopia para a construção da semiologia

dos desejos era a proposta de Warat, que merece, pela sua densidade, ser revisitada, especialmente, em um momento de crise que assola o ensino jurídico.

Além da ressignificação do conteúdo epistemológico, urge a necessidade de modificação do perfil do professor, capacitando-o para ultrapassar o modelo tradicional de mero agente transmissor de informações, por meio de aulas expositivas, que forja um profissional acomodado e conservador, muito resistente às mudanças. Profissionalizar o docente como professor exige, entre outras tarefas, o acesso a um acervo bibliográfico e a participação num debate bastante diferentes daquele que são necessários ao habitual desempenho de suas tarefas cotidianas, de modo a produzir novas metodologias que atraiam e assim promovam o (re)encontro entre professor/aluno e universidade.

## REFERÊNCIAS

AGUIAR, Roberto A. R. de. **Habilidades**: ensino jurídico e contemporaneidade. Rio de Janeiro: DP&A, 2004.

BRASIL, **Decreto n. 1.386**, de 25 de abril de 1854. Dá novos estatutos aos Cursos Jurídicos. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-1386-28-abril-1854-590269-publicacaooriginal-115435-pe.html>. Acesso em: 10 ago. 2018.

BRASIL, **Decreto n. 7.247**, de 19 de abril de 1879. Reforma o ensino primario e secundario no municipio da Côrte e o superior em todo o Imperio. Disponível em: < <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-7247-19-abril-1879-547933-publicacaooriginal-62862-pe.html>>. Acesso em: 10 ago. 2018.

BRASIL, Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara De Educação Superior. **Resolução n. 2**, de 18 de junho de 2007. Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/rces002\\_07.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/rces002_07.pdf)>. Acesso em: 29 ago. 2018.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). **Sinopse Estatística da Educação Superior 2016**. Brasília: Inep, 2017. Disponível em: <<http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-superior>>. Acesso em: 29 de ago. 2018.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. **89 Cursos de Direito Terão Supervisão**. Brasília, 26 de setembro de 2007. Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/busca-geral/201-noticias/266094987/9122-sp-309875150>> Acesso em: 29 de ago. 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria n. 927**, de 25 de setembro de 2007. Aprova, em extrato, o instrumento de avaliação para autorização de cursos de graduação em Direito do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES. Disponível em: < [http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/portaria\\_927.pdf](http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/portaria_927.pdf)> Acesso em: 29 ago. 2018.

BRASIL. Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior. **Portaria n. 471**, de 5 de julho de 2018. (2018a). Disponível em: <<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=12/07/2018&jornal=515&pagina=304&totalArquivos=420>>. Acesso em: 29 de ago. 2018.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Acórdão n. 1175/2018**. Relatora: Ana Arraes. Sessão de Julgamento 23/05/2018. (2018b). Disponível em: <<https://contas.tcu.gov.br/pesquisaJurisprudencia/#/detalhamento/11/1175%252F2018%2520/%2520/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/false/1/false>>. Acesso em: 29 ago. 2018.

BROWN, George; ATKINS, Madeleine. **Effective teaching in higher education**. London and New York: Routledge, 2002.

CÁRCOVA, Carlos María. **A opacidade do direito**. São Paulo: Editora LTR, 1998.

CUNHA, Rosa Maria Cardoso da. Metodologia do ensino jurídico: reflexões sobre a necessidade de sua sistematização. In.: WARAT, Luis Alberto; CUNHA, Rosa Maria Cardoso da. **Ensino e saber jurídico**. Rio de Janeiro: Eldorado, 1977.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. **Colégio de Presidentes de Seccionais divulga a Carta de Gramado**. Notícia, 31 de agosto de 2018. Disponível em: <<http://oabrs.org.br/noticias/colégio-presidentes-seccionais-divulga-carta-gramado/28228>>. Acesso em: 31 ago. 2018.

PIQUER, Maria José Labrador; ANDRÉS, María Ángeles Andreu. **Metodologías activas**: grupo de innovación en metodologías activas (GIMA). Valência: Universidad Politécnica de Valencia, 2008. Disponível em: [http://www.upv.es/diaal/publicaciones/Andreu-Labrador12008\\_Libro%20Metodologias\\_Activas.pdf](http://www.upv.es/diaal/publicaciones/Andreu-Labrador12008_Libro%20Metodologias_Activas.pdf). Acesso em: 21 ago. 2018.

QUIROZ, Juan Silva; CASTILLO, Daniela Maturana. Una propuesta de modelo para introducir metodologías activas en educación superior. **Innovación Educativa**: México. Vol. 17. n. 73. Jan./Apr., pp. 117-132, 2017.

ROCHA, Leonel Severo. **A aula mágica de Luis Alberto Warat**: genealogia de uma pedagogia da sedução para o Ensino do Direito. (2012). Disponível em: <[http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/a\\_aula\\_magica\\_de\\_luis\\_alberto\\_warat\\_por\\_leonel\\_severo\\_rocha-definitivo-12-2012.pdf](http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/a_aula_magica_de_luis_alberto_warat_por_leonel_severo_rocha-definitivo-12-2012.pdf)>. Acesso em: 20 ago. 2018.

TAPSCOTT, Don. **A hora da geração digital**: como os jovens que cresceram usando a internet estão mudando tudo, das empresas aos governos. Rio de Janeiro: Editora Agir, 2010.

USTRA, José Augusto B. Prólogo. In.: WARAT, Luis Alberto; CUNHA, Rosa Maria Cardoso da. **Ensino e saber jurídico**. Rio de Janeiro: Eldorado, 1977.

VENTURA, Deisy. **Ensinar Direito**. Barueri/SP: Manole, 2004.

WARAT, Luis Alberto; CUNHA, Rosa Maria Cardoso da. Técnicas e conteúdos no ensino do Direito. In.: WARAT, Luis Alberto; CUNHA, Rosa Maria Cardoso da. **Ensino e saber jurídico**. Rio de Janeiro: Eldorado, 1977.

\_\_\_\_\_. **Epistemologia e ensino do Direito**: o sonho acabou. Vol. II. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2004.

\_\_\_\_\_. Do paradigma normativista ao paradigma da razão sensível. *In.*: MELEU, Marcelino; GAGLIETTI, Mauro; COSTA, Thaise Nara Graziottin. **Temas emergentes do Direito**. Passo Fundo: Editora Imed, 2009.

\_\_\_\_\_. **A rua grita Dionísio!** Direitos Humanos da Alteridade, surrealismo e cartografia. Tradução: Vívian Alves de Assis; Júlio Cesar Marcellino Jr.; Alexandre Moraes da Rosa. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2010.

## ÍNDICE REMISSIVO

### A

Adolescente 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 309

Agrobiodiversidade 268, 269, 270, 272, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281

Agronegócio 13, 271, 272, 273, 274, 275, 282, 283, 284, 293, 295, 296, 298, 299, 300, 301

### C

Conceito 16, 17, 22, 23, 32, 33, 37, 40, 92, 95, 104, 105, 107, 108, 112, 113, 114, 123, 147, 174, 181, 205, 212, 239, 242, 243, 244, 245, 246, 256, 273, 274, 284, 291, 295, 330, 332, 339

Constituição 2, 3, 4, 12, 13, 15, 16, 18, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 36, 42, 46, 49, 60, 62, 63, 68, 70, 72, 76, 90, 99, 102, 103, 104, 112, 120, 123, 129, 133, 134, 136, 137, 142, 143, 150, 152, 173, 180, 181, 182, 190, 191, 192, 203, 210, 211, 213, 225, 238, 243, 244, 246, 250, 252, 254, 255, 256, 257, 259, 263, 273, 280, 283, 285, 301, 302, 303, 304, 307, 308, 309, 310, 311, 326, 328, 329, 330, 331, 332, 336, 337, 338, 341, 343

Corte interamericana 1, 2, 5, 13

Criança 20, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 158, 163, 189, 209, 210, 211, 309

Cultura de paz 86, 101, 235, 339, 340, 341, 345, 350

### D

Direito 3, 4, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 77, 85, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 111, 114, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 142, 143, 144, 149, 150, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 180, 181, 182, 192, 205, 206, 210, 224, 227, 229, 230, 235, 236, 237, 239, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 259, 260, 261, 263, 266, 267, 268, 270, 272, 273, 276, 280, 281, 283, 284, 285, 286, 288, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 301, 302, 303, 304, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 349, 350, 351, 352

Direito à imagem 58, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 69, 70, 72

Direito ambiental 239, 242, 243, 244, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 259, 266, 267, 273, 280

Direito migratório 102

Direitos humanos 1, 2, 4, 5, 13, 83, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 123, 142, 144, 145, 153, 157, 165, 166, 167, 169, 180, 192, 198, 212, 217, 222, 225, 303, 304,

307, 308, 310, 324, 341, 352

Direito vivo 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338

## **E**

Educação 83, 111, 112, 125, 129, 130, 131, 133, 134, 139, 145, 150, 151, 153, 156, 159, 160, 163, 198, 201, 204, 212, 233, 240, 241, 247, 249, 252, 253, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 314, 315, 319, 322, 339, 340, 341, 343, 352

Empoderamento 83, 143, 224, 226, 230, 231, 232, 235, 278, 339, 341, 343

Ensino jurídico 100, 312, 313, 314, 315, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323

Eugen Ehrlich 325, 326, 328, 336, 338

Ex-apenados 146, 147, 150, 154

## **F**

Femicídio 193, 194, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 210, 213, 215, 217, 218, 219, 221, 222, 229, 235, 236

## **H**

Humanismo 15, 16, 20, 21, 23, 27, 28, 156, 157, 158, 160, 161, 166

## **I**

Idoso 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 309

## **J**

Justiça restaurativa 73, 74, 75, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 160, 162, 163, 164, 224, 226, 227, 228, 230, 231, 232, 233, 234, 343

## **M**

Mediação 34, 77, 78, 79, 80, 86, 87, 88, 89, 90, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 290, 339, 340, 341, 342, 343, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351

Meio ambiente 160, 237, 238, 239, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 254, 255, 256, 257, 259, 260, 261, 262, 263, 266, 272, 273, 274, 277, 280, 281, 308, 352

Mídia 178, 179, 182, 183, 184, 185, 187, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 200, 201, 252, 272, 278, 280

## **N**

Natureza 4, 17, 20, 21, 34, 42, 43, 48, 65, 66, 68, 76, 80, 85, 105, 106, 107, 128, 131, 159, 182, 218, 219, 231, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 248, 250, 256, 257, 258, 260, 266, 270, 273, 274, 281, 288, 289, 294, 295, 299, 309, 333, 335, 343

## O

Opressão 202, 203, 212, 309

## P

Perspectiva Waratiana 312

Pessoas públicas 58, 62, 63, 65, 66, 69

Política criminal 156, 157, 158, 160, 163, 165, 173, 174, 177

Princípios constitucionais 30, 32, 39, 42, 45, 99, 113, 186, 190, 333, 348

Processo Judicial Eletrônico 135, 136, 138, 139, 141, 142, 143, 144

Programas policiais 178, 179, 186

## R

Responsabilização ambiental 254, 255

## S

Superlotação carcerária 168

## T

Trabalho 1, 2, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 15, 32, 45, 49, 58, 64, 65, 70, 80, 81, 86, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 135, 136, 138, 139, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 163, 168, 170, 178, 181, 193, 197, 202, 203, 204, 205, 211, 212, 213, 214, 217, 222, 224, 233, 243, 255, 256, 270, 287, 297, 305, 307, 308, 309, 311, 312, 313, 315, 317


## V

Violência 73, 75, 82, 83, 84, 85, 130, 133, 159, 160, 171, 175, 179, 182, 183, 187, 191, 192, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 210, 213, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 309, 340, 341, 346

Violência doméstica 73, 75, 83, 84, 85, 196, 197, 199, 217, 218, 219, 221, 222, 224, 226, 228, 229, 230, 231, 233, 234, 235, 236

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos  
(Organizador)

# A Natureza e o Conceito do Direito 3





 [www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)  
 [contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br)  
 [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)  
 [www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br)

  
Ano 2020



Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos  
(Organizador)

# A Natureza e o Conceito do Direito 3

 [www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)  
 [contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br)  
 [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)  
 [www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br)

  
**Ano 2020**